



## TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2025

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/ PERNAMBUCO - CREF12/PE**, com sede na Rua Carlos de Oliveira Filho, 135, Prado – Recife/PE – CEP 50720-230, inscrito no CNPJ sob o nº 03.956.986/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO, eleito pela Ata da Reunião de Plenária, 01/01/2025 a 31/12/2028 link [https://transparencia.confef.org.br/spw/PortalTransparencia/Arquivos/CREF12/\\_ArquivoPortalTransparencia\\_640ea0a9-5586-43ee-856a-76b03fafee2b.pdf](https://transparencia.confef.org.br/spw/PortalTransparencia/Arquivos/CREF12/_ArquivoPortalTransparencia_640ea0a9-5586-43ee-856a-76b03fafee2b.pdf), doravante inscrito no CPF/MF sob o nº 060.\*\*\*.\*\*\*-29 e sob o RG nº 6.3\*\*.\*84 - SDS/PE.

#### DOADORA.

E a ORGANIZACAO VIVA VIDA - OVV, inscrito no CNPJ nº 04.646.284/0001-49, com sede Q 5 CONJUNTO D LOTE ,03 BAIRRO ARAPOANGA (PLANALTINA) CEP 73.368-370 BRASILIA/PE neste ato representada pelo Senhor: CASSIO RAFAEL LEMOS MINGUEM, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**.

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12/2025** resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, Decreto 9.373/2018, Instrução Normativa 11/2018, Instrução Normativa nº 205/1988, Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, do Ministério da Economia, Portaria/SAF nº 221, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 08/04/2019 (SEI nº 3784564) e retificada no Boletim de Serviço Eletrônico de 01/08/2019 (SEI nº 4450016) e Instrução Normativa 1/2020/REIT - PROAD/REIT, além das demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso de fins social, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens doados estão relacionados no ANEXO II do Edital nº 01/2025.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, a **DOADORA** doa e transfere à **DONATÁRIA**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.



**4- CLÁUSULA QUARTA** – A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO PERNAMBUCO**, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A DONATÁRIA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada e transporte dos bens a ela doados, sob pena de reintegração destes ao acervo patrimonial da DOADORA

**CLÁUSULA SEXTA** - A DOADORA se encarrega de realizar uma publicação do resumo do presente instrumento no site do CREF12/PE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A DONATÁRIA responsabilizar-se-á pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme o art. 9º do Decreto nº 9.373/2018.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro de Recife/PE para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias.

RECIFE, 15 de dezembro de 2025

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO**

**Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto**  
Presidente - CREF12/PE

**CASSIO RAFAEL LEMOS MINGUEM**  
**ORGANIZACAO VIVA VIDA - OVV**  
**PRESIDENTE**

